



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br
– www.cbds.org.br

REGULAMENTO TÉCNICO - CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE - 2024

CAPÍTULO 1 - O EVENTO

Art. 1º O CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE será realizado nos dias 22 a 23 de junho de 2023, na cidade de Pará de Minas/MG, de acordo com o calendário da CBDS – Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, sendo disputado nas categorias Masculina e Feminina.

Art. 2º Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da CBDS, especialmente o Regimento Interno da CBDS e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

Art. 3º Será permitida a participação daquelas Entidades filiadas diretas da CBDS, como representantes Estaduais/Distrital, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quites.

CAPÍTULO 2 – INSCRIÇÃO

Art. 4º As equipes participantes deverão consultar os Boletins informativos no site da CBDS e e-mails enviados às Entidades filiadas diretas, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, envio de documentos e outras informações.

Art. 5º Serão ofertadas para categoria masculina e feminina de 03 (três) a 8 (oito) vagas.

Art. 6º É obrigatório inscrever entre 7 (sete) a 12 (doze) surdoatletas por equipe.

Art. 7º É obrigatório inscrever no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) membros técnicos em cada equipe.

§único Não é permitido acúmulo de cargos técnicos (técnico, auxiliar, delegado, etc.) em mais de uma equipe na mesma competição, inclusive equipe de categoria diferente (masculino e feminino). Ou seja, cada profissional só pode participar de uma única equipe.

SESSÃO I – IDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Somente será permitido participação de surdoatletas com idade mínima de 14 anos em 2024 (nascido em ou antes de 31 de dezembro de 2010).

§1º A equipe participante deverá apresentar AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do surdoatleta menor e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da CBDS, no Congresso Técnico.

§2º O modelo de Autorização para participação do menor de idade será enviado por e-mail à Entidade filiada direta, onde consta o menor na relação de inscritos.

§3º Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br

– www.cbds.org.br

CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 9º O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado via Boletim Oficial, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.

§1º Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

§2º É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante, por Delegação de Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica da equipe. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

§3º Os supervisores do evento, designados pela CBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

CAPÍTULO 4 – DA COMPETIÇÃO

Art. 10º A competição será conduzida da seguinte forma:

- a. Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da CBDS.
- b. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da CBB - Confederação Brasileira de Basketball.

Art. 11º O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas por categoria e o tempo disponível para a realização do evento.

Art. 12º A programação e tabela de jogos, desta competição, será determinada pela Comissão Organizadora e publicada em Boletim Oficial, após o encerramento do período de inscrições.

Único Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim no site e e-mail.

Art. 13º Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

Art. 14º Haverá tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

§1º A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

§2º A equipe é automaticamente desligada da competição se houver de dois jogos por W.O.

§3º A equipe que levar W.O. em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da CBDS.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br

– www.cbds.org.br

Art. 15º A duração dos jogos será de até 60 (cinquenta) minutos, divididos em quatro tempos de 10 minutos, com um intervalo de até 10 minutos.

§1º Em caso de empate, ocorrerá uma prorrogação de 5 minutos sendo apenas o último minuto cronometrado. Caso permaneça o empate haverá quantas prorrogações se façam necessárias até que se conheça o vencedor. O intervalo entre o 1º e o 2º quarto, e o 3º e o 4º quarto será de 1 minuto, e entre o 2º e o 3º quarto um intervalo de 5 minutos.

§2º Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

Art. 16º A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a. Vitória: 2 pontos;
- b. Derrota: 1 ponto;

§1º Em casos de W.O., além dos dois pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 20x0.

§2º Caso o W.O. ocorra nas fases eliminatórias não será permitida a ascensão de equipes eliminadas nas fases anteriores.

§3º Para fins de classificação, caso o W.O. ocorra, todos os placares anteriores ao W.O. envolvendo a equipe eliminada, serão revertidos a 20x0 para as equipes adversárias.

Art. 17º Ao final da Fase Classificatória, quando duas ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto (**utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes**);
- b) Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
- c) Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- d) Defesa mais positiva nos jogos entre as equipes empatadas;
- e) Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
- f) Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
- g) Defesa mais positiva em todos os jogos do grupo na fase;
- h) Sorteio.

SESSÃO I – PENALIDADES

Art. 18º Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente, o participante que for punido com falta desqualificante, inclusive para a disputa da primeira partida na 2ª Fase e para a disputa da primeira partida na 3ª Fase. Não sofrerá punição o participante que for eliminado da partida por ultrapassar o limite de (5) cinco faltas pessoais, (2) duas faltas técnicas ou (2) duas faltas antidesportivas.

Art. 19º A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o surdoatleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br
– www.cbds.org.br

Desportiva.

Art. 20º As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissão técnica ou surdoatletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.

Art. 21º A equipe que utilizar surdoatleta irregular em qualquer partida no evento sujeitar-se-á às seguintes consequências:

- a. Perda da partida por W.O. pela equipe infratora;
- b. Perda automática de três pontos pela equipe infratora;
- c. Em se tratando de partida das Fases Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;
- d. Encaminhamento do caso ao STJD da CBDS para análise e determinação de outras punições;

Art. 22º Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da CBDS, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§único Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

Art. 23º No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- a. Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b. Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Basquete nacional e internacional;

Art. 24º As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

SESSÃO II – MULTAS

Art. 25º Caso o participante esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberá cobrança de multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 26º A Equipe que levar W.O. em algum jogo receberá cobrança de multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por cada partida perdida por W.O.

SESSÃO III – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

Art. 27º É fundamental cada Entidade trazer suas bolas, para usar durante os aquecimentos;

Art. 28º A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua entidade e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade.

§1º É recomendável cada equipe levar dois ou mais uniformes com cores predominantes diferentes.

§2º Em caso de equipes com uniformes de cores iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br
– www.cbds.org.br

Art. 29º Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da CBDS, especialmente nos Artigos 28º a 38º.

§1º É obrigatório os surdoatletas utilizar tênis adequado para basquete.

§2º Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que os óculos são fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

§3º Caso o surdoatleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto será expulso da competição.

Art. 30º Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada) e não poderão estar de chinelos.

Art. 31º No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (Art. 34º) e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear (Art. 35º) com as respectivas consequências.

CAPÍTULO 5 – DA PREMIAÇÃO

Art. 32º As categorias terão premiação com troféus (melhor pontuação e jogador(a)) e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 33º O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado no ginásio/quadra principal, ao final da competição.

CAPÍTULO 6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 34º Este regulamento está sujeito a alterações.

Art. 35º Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Belo Horizonte/MG, 04 de Maio de 2024.

Victor Hugo Sepulveda da Costa
Coordenador de Eventos Nacionais